

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -****PORTARIA Nº 011-R, DE 26 DE ABRIL DE 2019**

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 22, § 2º, inciso III, da Lei Nº 10.874, de 12 de julho de 2018; no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019; e o que consta do Processo Nº 85310050;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**DEUSVALDO RESPLANDE DE CARVALHO**

Subsecretário de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1.00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0191.2239	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Subvenções Sociais	3.3.50	0101	100.000
<b>TOTAL</b>				<b>100.000</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1.00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0191.2239	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		4.4.50	0101	100.000
<b>TOTAL</b>				<b>100.000</b>

**Protocolo 480391**

nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar as Normas de Procedimento:

- SRH Nº 028 - Progressão Funcional - Versão 01; e
- SRH Nº 029 - Remanejamento de Servidor - Versão 01.

**Art. 2º** - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos ([www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral](http://www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral)).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de abril de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 480347**

**PORTARIA N.º 10-R, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**Aprova as Normas de Procedimento SRH Nº 028 - Progressão Funcional e SRH Nº 029 - Remanejamento de Servidor.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar as Normas de Procedimento:

- **SRH Nº 028 - Progressão Funcional - Versão 01**; e
- SRH Nº 029 - Remanejamento de Servidor - Versão 01.

**Art. 2º** - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos ([www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral](http://www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral)).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de abril de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 480349**

**RETIFICAÇÃO**

**Na Portaria nº 161-S, publicada em 05 de abril de 2019,**

**Onde se lê:** ... Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento

**Leia-se:** ... Decretos nº 2.336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3701-R/2014, sem ônus e com ressarcimento

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 480350**

**PORTARIA N.º 238-S, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 85591394,

**RESOLVE:**

**COLOCAR** o servidor **EDSON VALPASSOS REUTER MOTA**, nº funcional 525872, ocupante do cargo de Professor B, à disposição do Município de Serra, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, Artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir da publicação.

Vitória, 26 de abril de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 480351**

**PORTARIA N.º 239-S, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 84793074,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Professora **MARIA APARECIDA GARDONI**, nº funcional 388091/51, 01 (um) ano de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração,

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**

**PORTARIA N.º 08-R, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**Aprova a Norma de Procedimento SPA Nº 005 - Doação de Bens Móveis pelo Estado.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no exercício da

competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Controle Patrimonial - SPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar a Norma de Procedimento:

- SPA Nº 005 - Doação de Bens

Móveis pelo Estado, Versão 01.

**Art. 2º** - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos ([www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral](http://www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral)).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de abril de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 480344**

**PORTARIA N.º 09-R, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**Aprova as Normas de Procedimento SRH Nº 028 - Progressão Funcional e SRH Nº 029 - Remanejamento de Servidor.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no exercício da

competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei